

**LEI Nº 1645/2016**

DATA: 17 DE JUNHO DE 2016.

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº 6731, CEP: 85.867-900 – Parque Tecnológico Itaipu - PTI/ME.

**Parágrafo único.** O Termo de Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando promover o desenvolvimento social, humano e ambiental no território municipal e entorno.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL, a título de cooperação, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º Os recursos serão destinados a execução do projeto de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§ 2º A liberação e aplicação dos recursos deve atender ao plano de trabalho, previamente aprovado pelo Poder Executivo, e anexo ao Termo de Convênio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de Junho de 2016.

**CLÁUDIO EBERHARD**

**PREFEITO**